



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.785 DE 27 DE MARÇO DE 2024

“Declara de Utilidade Pública uma área de terras, situada na Bairro dos Fragas o rio das Pedras, nesta cidade, de propriedade de Caminhões Metro Shacman do Brasil Comercio de Veículos Automotores Ltda, para fins de interesse público”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO especialmente o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, que determina que compete ao Município prover aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da pista e decolagem do Campo de Aviação, conhecido como Aeroporto Dr. Octávio Guedes de Moraes;

CONSIDERANDO que a expansão dessa pista permitirá atração de novos negócios aeroportuários, de forma a estimular o desenvolvimento econômico e geração de emprego na cidade de Tatuí/SP, e;

CONSIDERANDO ainda o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 7257/1/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, uma área de terras situada no Bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, nesta cidade, de propriedade de **Caminhões Metro Shacman do Brasil Comercio de Veículos Automotores Ltda.**, medindo em seu total uma área de 3,42,66 hectares, não contendo área edificada, conforme a matrícula nº 25.782 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.785 DE 27 DE MARÇO DE 2024

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

Medidas e Confrontações: Refere-se o presente memorial descritivo, um terreno destinado a fins recreativos, com área de 3,42,66 ha, no bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, deste distrito e Município de Tatuí, e que se divide: começa no vértice de um triângulo e segue pela estrada velha municipal de Porangaba em 184 braças e meia até alcançar terrenos do campo de Aviação, faz quadra e com o campo de Aviação, segue 98 braças até a estrada velha dos Fragas e por esta segue até o ponto de partida.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Área a Ser Desapropriada	Medidas e Confrontações
Terreno Recreativo	
Bairro: Fragas ou Rio das Pedras	
Município: Tatuí	
Área: 3,42,66 hectares	
Ponto de Partida	Vértice de um triângulo
Limite 1	Estrada Velha Municipal de Porangaba até alcançar terrenos do Campo de Aviação
	184,5 braças (aprox. 406 metros)
Limite 2	Com o Campo de Aviação, formando uma quadra
Limite 3	Estrada Velha dos Fragas
	98 braças (aprox. 216 metros) até o ponto de partida

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.785 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, pra fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 27 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/03/2024.

Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.785 DE 27 DE MARÇO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Localização

O presente memorial descritivo refere-se a um terreno destinado a fins recreativos, situado no bairro dos Fragas ou Rio das Pedras, dentro do distrito e município de Tatuí, Estado de São Paulo.

Área

A área total do terreno é de 3,42,66 hectares.

Delimitações e Confrontações

O terreno encontra-se delimitado e confrontado da seguinte maneira:

- **Ponto de Partida:** O início das delimitações é marcado pelo vértice de um triângulo, conforme coordenadas previamente determinadas.
- **Limite 1:** O terreno segue ao longo da estrada velha municipal de Porangaba por uma extensão de 184,5 braças (aproximadamente 406 metros) até alcançar os terrenos do Campo de Aviação.
- **Limite 2:** A partir deste ponto, o terreno faz divisa com o Campo de Aviação, formando uma quadra.
- **Limite 3:** Em seguida, o terreno segue por 98 braças (aproximadamente 216 metros) ao longo da estrada velha dos Fragas até retornar ao ponto de partida.

Cadastro Municipal: 72472

Tatuí, 27 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL